



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/2014

Dispõe sobre o cômputo da produtividade dos juízes que atuam no Núcleo de Apoio à Execução para fins de promoção.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

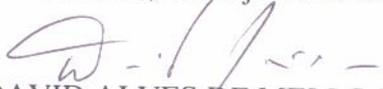
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 131/2012, que dispõe sobre os critérios para aferição do merecimento para promoção de magistrados;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 247/2014 e as demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-639/2014,

RESOLVE:

ESCLARECER que os atos judiciais praticados tanto na Vara do Trabalho, quanto no Núcleo de Apoio à Execução, sejam computados na produtividade do Juiz, conforme disposto no art.5º, §1º, da Resolução Administrativa nº 131/2012.

Manaus, 16 de julho de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região